CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE LEI Nº 378/2025

Institui a Carteirinha Municipal de Identificação do Tipo Sanguíneo no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Carteirinha Municipal de Identificação do Tipo Sanguíneo, destinada a informar, de forma clara e acessível, o tipo sanguíneo e o fator Rh do cidadão.

Art. 2º A carteirinha terá caráter voluntário e informativo, podendo ser solicitada por qualquer residente do município mediante apresentação de documento oficial e exame laboratorial que comprove o tipo sanguíneo.

Art. 3º A Carteirinha Municipal de Identificação do Tipo Sanguíneo deverá conter, no mínimo:

I – Nome completo do titular;

II – Número do CPF;

III – Data de nascimento;

IV – Tipo sanguíneo e fator Rh;

V – Foto atualizada;

VI – Número de registro municipal;

VII – Código QR para verificação digital.

Art. 4º A emissão da carteirinha será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), podendo ser feita presencialmente nas unidades de saúde ou por meio de plataforma digital oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Art. 5º A carteirinha poderá ser utilizada em situações de emergência médica, campanhas de doação de sangue, atendimentos hospitalares e ações de saúde pública.

Art. 6º O Município poderá celebrar convênios com laboratórios, clínicas e instituições de ensino para facilitar a realização de exames de tipagem sanguínea e emissão da carteirinha.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 60 (sessenta) dias para adequação técnica e regulamentação.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

Vereador **BECA**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir a **Carteirinha Municipal de Identificação do Tipo Sanguíneo** como instrumento de segurança, cidadania e saúde preventiva. Em situações de emergência, como acidentes, desmaios ou atendimentos hospitalares sem acesso imediato ao prontuário do paciente, a identificação rápida do tipo sanguíneo pode ser decisiva para salvar vidas.

Além disso, a carteirinha poderá facilitar a participação em campanhas de doação de sangue, triagens médicas e ações de saúde pública, promovendo maior integração entre o cidadão e os serviços oferecidos pelo município.

A iniciativa tem caráter voluntário, respeitando a autonomia do cidadão, e poderá ser integrada a plataformas digitais já existentes, como o aplicativo da Prefeitura ou o cartão SUS municipal.

A proposta está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalização da saúde e da promoção da vida. Por isso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que representa um avanço concreto na política de saúde preventiva e cidadania em Salvador.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

Vereador **BECA**